



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia da República  
Deputado Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 52|CNECP| 2021  
NU | 678886

07-06-2021

**Assunto:** Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 23/XIV/2.<sup>a</sup>

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer da Proposta de Resolução n.º 23/XIV/2.<sup>a</sup> que “Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 18 de dezembro de 2020, que revê o Acordo referente ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de julho de 1998”, aprovado na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 07 de junho de 2021, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PS, PSD, BE, e ausência do PCP e do CDS-PP.

Com os melhores cumprimentos,

**O Presidente da Comissão**

**(Sérgio Sousa Pinto)**

## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

**Parecer**

Proposta de Resolução N.º 23 / XIV

**Autor:** Deputada Edite Estrela

---

**Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 18 de dezembro de 2020, que revê o Acordo referente ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de julho de 1998**

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

---

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

### PARTE I – CONSIDERANDOS

#### 1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 10 de maio de 2021, a Proposta de Resolução n.º 23/XIV, que «Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 18 de dezembro de 2020, que revê o Acordo referente ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de julho de 1998».

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 10 de maio de 2021, a iniciativa em apreço baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo sido designada como relatora a deputada autora deste parecer.

#### 2. Âmbito, contexto e objetivos da iniciativa

Tendo em consideração o Acordo Entre o Governo Português e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa referente ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de julho de 1998 e desejando atualizar o regime de privilégios e imunidades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, (adiante designada por CPLP) e dos seus funcionários em matéria fiscal, a República Portuguesa e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa acordam celebrar o Acordo a que se refere a Proposta de Resolução em análise.

Segundo o texto da iniciativa, o Acordo ora celebrado destina-se a atualizar o regime de privilégios e imunidades da CPLP e dos seus funcionários em território

### **Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

português, revendo as disposições do acordo assinado em 1998, tendo em vista ultrapassar os constrangimentos identificados pelos Estados-Membros da CPLP ao regular o funcionamento da CPLP em matéria fiscal.

O acordo permite ainda aprofundar as ligações entre Portugal e a CPLP, criando uma relação mais profícua para ambas as partes, assumindo a sua aprovação particular importância.

O seu conteúdo e alterações constam do texto do Acordo, que segue em anexo à Proposta de Lei n.º 23/XIV, e para o qual se remetem as alterações específicas em matéria fiscal, com novas redações dos artigos 6.º, 9.º e 10.º.

### **PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

Sendo a emissão de opinião de carácter facultativo, a deputada autora deste Parecer exime-se de manifestar a sua opinião nesta sede.

## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

### PARTE III - CONCLUSÕES

- 1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 10 de maio de 2021, a Proposta de Resolução n.º 23/XIV – *«Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 18 de dezembro de 2020, que revê o Acordo referente ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de julho de 1998»*;
- 2) A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 18 de dezembro de 2020, que revê em matéria fiscal o Acordo entre o Governo Português e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa referentes ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de julho de 1998, cujo texto, na versão autenticada, em língua portuguesa, é publicado em anexo à Proposta de Lei.
- 3) Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a Proposta de Resolução n.º 23/XIV – *«Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 18 de dezembro de 2020, que revê o Acordo referente ao Estabelecimento da Sede da Comunidade em Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de julho de 1998»* está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

**Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**

---

Palácio de S. Bento, 07 de maio de 2021.

**A Deputada Autora do Parecer**

(Edite Estrela)

**O Presidente da Comissão**

(Sérgio Sousa Pinto)